



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

MEMORANDO 13/2025

EXMO SR. PRESIDENTE
HÉLIO JOSÉ LANGHANZ

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo nº 324

Data: 19/10/2025

Horário: 08:45

Moráis

Responsável

Assunto: Solicitação de Esclarecimento sobre o Impacto Financeiro e Programação de Desembolso do Projeto de Lei nº 044/2025.

O abaixo assinado Vereador Luciano Morais Silva, Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Controle Externo, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando por parte do Poder Executivo, esclarecimentos acerca da programação financeira do Projeto de Lei nº 044/2025.

Informamos que o Projeto de Lei nº 044/2025, que "Altera parcialmente o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.300/2021" (criação de vaga de Zelador), foi apreciado por esta Comissão e identificou-se uma ressalva na **Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro** que necessita de complementação.

Enquanto o estudo demonstra haver dotação orçamentária para a despesa, a conclusão do item "Estimativa do Impacto Financeiro" aponta que:

"Conforme análise dos dados acima, não é possível realizar a despesa sem a complementação financeira, pois, não há recursos financeiros programados para sua realização e se for realizada deverá haver redução de gastos proporcionais a nova operação."

Embora o parecer final do contador informe que a operação está "apta para sua realização conforme programação financeira para o período", a Comissão necessita de informações que mitiguem o risco apontado pelo parágrafo anterior, visando a segurança da aplicação dos recursos públicos.

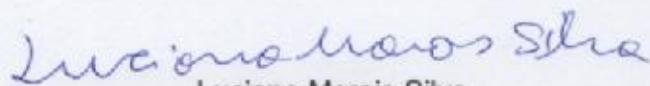
Desta forma, e em atenção ao princípio da transparência e da legalidade fiscal, solicitamos que seja providenciado Ofício ao Executivo para que envie a essa Comissão um Plano de Complementação Financeira ou de Redução de Gastos que demonstre de forma

clara:

- a) Como será sanada a insuficiência de recursos financeiros programados para fazer frente à nova despesa;
- b) Qual rubrica específica será objeto de cancelamento, anulação ou remanejamento de dotação que compense a "nova operação", garantindo a plena compatibilidade financeira exigida pelo Art. 16, inciso I, da LRF, e, assim, evitando o comprometimento do fluxo de caixa e do equilíbrio das contas públicas.

A presente solicitação visa subsidiar o Parecer de Mérito desta Comissão para que o Projeto de Lei nº 044/2025 possa ser votado em Plenário com a máxima segurança jurídica e fiscal.

Chuvisca (RS), 13 de maio de 2025.



Luciano Morais Silva
Luciano Morais Silva

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo.